

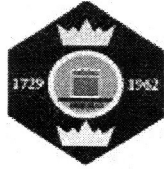
Câmara Municipal de Berilo

Processo Licitatório nº: 001/2020

Dispensabilidade de Licitação nº:**001/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RKM
INFORMÁTICA LTDA PARA MANUTENÇÃO E
ALIMENTAÇÃO DO SITE, PORTAL
TRANSPARÊNCIA.**

EXERCÍCIO 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25

BERILO-MG



COMUNICADO INTERNO

Berilo, 10 de Fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorizar a Contratação de empresa para manutenção e alimentação do site, de conformidade com especificações em anexo.

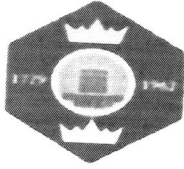
Em conformidade Artigo 24 II, da lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, é dispensável a Licitação.

Tomamos a liberdade de levar à apreciação de Vossa Excelência o nome da empresa **RKM INFORMÁTICA LTDA**. O preço proposto foi o mais acessível e se encaixa na faixa de mercado.

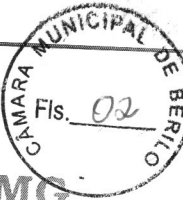
Nosso pleito visa sobretudo o Princípio da Economicidade e nosso fundamento tem base legal mais que suficiente para enquadrar a contratação em tela em Dispensabilidade de Licitação.

Atenciosamente,

Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG
CNPJ nº 22.700.454/0001-08



Portaria nº. 001/2020

PUBLICADO
EM 15/01/2020
ASS: P. J.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Berilo/MG para o exercício de 2020 e contem outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso das atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93; baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Berilo/MG para o exercício de 2020, com a seguinte composição:

Presidente: Sueli Dias Pereira Machado;

Vice-Presidente: Claudete Amorim Antunes;

Secretário: Alaíde Maria Gomes Fonseca.


Art. 2º - A Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios, a serem realizados pelo Poder Legislativo Municipal, no decorrer do Exercício de 2020, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Berilo/MG, em 15 de Janeiro de 2020.


Silvano Esteves de Souza
Presidente

Proposta Comercial

À
Câmara Municipal de Berilo-MG.

Prezados,
Segue abaixo a relação de serviços e valores.

Item	Serviço	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção do Website, E-mails Institucionais e Portal da Transparência.	Mês	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
Valor Global					R\$ 2.750,00

*Valores mensais: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

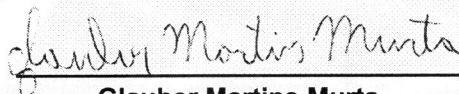
*Valor global: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

*Além do Website, estará disponível a plataforma de apoio à transparência, E-SIC, publicação de Editais de Licitação e Módulo de Processo Legislativo para inclusão de Leis, Decretos, Portarias e demais Atos do Legislativo.

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento conforme contrato.

Novo Cruzeiro, 06 de fevereiro de 2020



Glauber Martins Murta
CPF: 075.465.876-70
RKM Informática Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO SITE INSTITUCIONAL CÂMARA MUNICIPAL BERILO.

1. APRESENTAÇÃO

Com este TERMO DE REFERÊNCIA, a Câmara Municipal de Berilo, apresenta de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a contratação de serviços de locação de website. O presente Termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação. Ele tem como objetivo a busca de qualidade e excelência na contratação de empresa prestadora de serviço de locação e manutenção do site da Câmara Municipal, de forma a garantir que os produtos finais atendam às necessidades Edilidade.

2. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

A proposta deve descrever clara e detalhadamente tudo que será oferecido no site, de acordo com o solicitado neste termo, de tal forma que não haja dúvidas sobre a funcionalidade, a acessibilidade e a disposição do site da Câmara.

A linguagem e os conceitos utilizados devem ser de fácil entendimento. Havendo a necessidade do uso de termos técnicos, e estes deverão ser explicados para evitar qualquer dificuldade de interpretação por ambas as partes.

3. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA HABILITAÇÃO

1. Currículo de formação do responsável técnico na criação do site.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25

BERILO-MG



2. *Informação de pelo menos 3 links de trabalhos já realizados, de preferência de clientes conceituados, podendo ser avaliado a qualidade de funcionamento e design dos trabalhos já desenvolvidos.*

4. VISITA TÉCNICA

A Empresa, antes da assinatura do contrato, deverá realizar uma visita técnica com agendamento à Câmara, afim de apresentar um pré-projeto do Site, conhecer a infraestrutura e sanar dúvidas relativas aos detalhes técnicos do Site.

Na ocasião, deverá apresentar lista de Links dos Sites desenvolvidos (já mencionado no item 3.2.) pela empresa, indicando qual ferramenta de gestão de conteúdos foi utilizada em cada projeto. Se desejar, poderá entregar apresentação institucional da empresa, indicando tempo de atuação no mercado e outras informações relacionadas ao ramo de atividade que atende o objeto em questão (site).

A Câmara Municipal exigirá um Atestado de Visita Técnica, requisito para a assinatura do contrato.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES

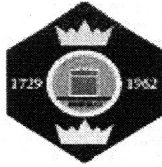
1. *O não atendimento de qualquer um dos itens indicados acima (documentos e informações a serem incluídas) inabilitará automaticamente o proponente.*

2. *A proposta será analisada de acordo com documentação enviada, considerando como critério para avaliação o menor preço que atende os requisitos.*

3. *A empresa será convidada a assinar contrato de prestação de serviços, desde que tenha cumprido todas as exigências do processo.*

6. COMPROMETIMENTO COM OS DADOS DO WEBSITE

Todas as informações, arquivos e mídias que compõem o site (arquivos de texto, imagens, vídeos, códigos de programação, entre outros), deverão



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



estar a disposição da Câmara Municipal de Berilo e ser a ela enviados mediante pedido, a qualquer tempo, inclusive após o encerramento do contrato. Neste caso, não havendo renovação, a contratada deverá mesmo assim manter os dados a disposição da Câmara Municipal de Berilo por mais três meses após o término da vigência contratual, devendo automaticamente se desfazer deles após este período.

A contratada se compromete a prestar total esclarecimento no tocante à localização das informações nos arquivos de seu site. A Câmara Municipal de Berilo se compromete em utilizar os arquivos enviados pela contratada unicamente para fins de extração das informações, em hipótese alguma fará a republicação do site para uso comum em respeito aos direitos autorais da contratada. O contrato deverá ser no mínimo pelo tempo de 12 meses. A empresa contratada deverá incluir na proposta um pacote de hospedagem do domínio com pelo menos cinco contas de e-mails e um valor mensal para suporte e manutenção dos serviços pelo tempo de contrato.

7 – FASES DA CRIAÇÃO: PROJETO CONCEITUAL E DESENHO

Para a locação do portal serão observadas algumas fases do processo. Cada fase deverá ser concluída em um prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato. As fases são:

- 1) Projeto Conceitual;*
- 2) Layout ou Template do site;*

A Câmara Municipal de Berilo deverá tomar ciência do andamento e da conclusão destas fases e emitir parecer favorável para a criação efetiva do site. Considerando que a Câmara Municipal poderá solicitar ajustes ou, até mesmo, não aprovar as fases citadas se entender que o resultado destas etapas está em desacordo com as características do objeto, é importante que seja mantido contato constante e apresentação de versões intermediárias, antes do parecer supracitado, para que a contratada tenha

de



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



tempo hábil para realinhar seu trabalho e proceder em eventuais correções, antes da criação do site propriamente dito.

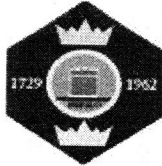
Fase 1 - PROJETO CONCEITUAL: a estrutura do site, em se tratando de Entidade Pública apresentação das informações, navegabilidade e afins, deverá contemplar as características semelhantes ao site de outras entidades semelhantes e deve servir de base neste projeto. Espera-se também que seja apresentada uma sugestão de procedimentos de atualização do portal, incluindo direitos e deveres dos usuários internos (conteudistas, editores, etc), assim como a conveniência ou não de prever áreas de acesso restrito a determinadas páginas do portal, definindo ainda critérios e regulamentos para acesso e postagem de novas informações. Deve-se ter em mente que os procedimentos de atualização e inserção de informações no site, devem ser realizados por uma ferramenta de gerenciamento de conteúdo do próprio, dando total autonomia aos usuários responsáveis.

Fase 2 - DESENHO DO SITE: trata-se da concepção da aparência (cores, menus e telas, dimensões, templates, gráficos, etc...) Toda a estrutura definida na fase 1 deverá ser suportada pelo portal, devendo ser apresentados exemplos das páginas de cada um dos grandes módulos de informação definidos, incluindo funcionalidades que serão disponibilizadas. Além da página principal e das páginas de segundo nível, deverão ser apresentadas também telas com exemplos de preenchimento de formulários, etc.

8 - PRAZO PARA A ENTREGA DO SITE

O trabalho deverá ser concluído e o Site deverá estar em pleno funcionamento na Web, com todos os dados no máximo até 30 dias após a assinatura do contrato.

9 - DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



Locação de Website Institucional da Câmara Municipal de Berilo, composto por Web Site com conteúdo dinâmico e administrável, visando demonstrar aos visitantes informações sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Berilo, além de criar um canal mais próximo para levar informações aos Cidadãos, conforme especificações detalhadas e descritas, objetivando a criação e o gerenciamento do Website Institucional Oficial da Câmara Municipal de Berilo, compreendendo os seguintes serviços:

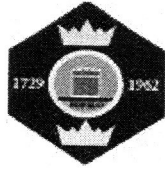
- **LOCAÇÃO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO:**

Consiste na cessão de uso por locação, de uma ferramenta para criação e gerenciamento do Website Institucional Oficial da Câmara Municipal de Berilo;

- **CONFIGURAÇÃO INICIAL:** *Consiste em personalizar o portal com os símbolos, fotos e cores da Câmara Municipal, hospedagem e configurar e/ou viabilizar a configuração do domínio que deverá ser no servidor onde será hospedado o portal. A empresa, deverá descrever na proposta o serviço de hospedagem e manutenções mediante mensalidades fixas pelo tempo de contrato. Deverá ser informado o valor das mensalidades que contemplarão a hospedagem e manutenção, bem como o reajuste anual, se houver.*

- **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** *No que tange o tempo de manutenção e hospedagem do Website, o contrato será no prazo mínimo de 12 (doze meses) podendo ser renovado ou não através de Câmara Municipal de Berilo por escrito, nos últimos 90 dias do contrato.*

- **TREINAMENTO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO:** *Treinamento, no mínimo de 20 horas, objetivando a capacitação dos usuários para operar o sistema e potencializar a utilização dos recursos do mesmo; e assessoria na implantação quando da inserção das informações da Câmara Municipal de Berilo e a realização dos primeiros procedimentos de implantação do site;*



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



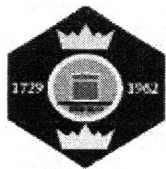
- *ATUALIZAÇÃO TÉCNICA: Novas funcionalidades e atualizações poderão ser disponibilizadas gratuitamente pela contratada, a seu critério, visando atender melhorias e serviços.*
- *SUORTE REMOTO: Compreende serviços de consultoria via telefone, e-mail, no horário compreendido das 8h às 17h em dias úteis, para solução de problemas técnicos e solução de dúvidas de caráter operacional dos usuários do sistema;*
- *HOSPEDAGEM DO SISTEMA: A hospedagem do website é de responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo. Isto inclui medidas de segurança como firewall e backups dos dados. Além disto, não deve haver restrições de espaço para armazenamento dos dados e muito menos de acessos simultâneos que venham a prejudicar o bom funcionamento do website. O backup das informações deve ser realizado diariamente, permitindo que haja restauração das informações para até três dias. A contratada deverá oferecer conta(s) de acesso para a Câmara Municipal acessar os arquivos do site caso esta venha a solicitar. Caso a Câmara Municipal em algum momento necessite fazer a hospedagem em outro local, a contratada deverá cooperar e auxiliar prestando total suporte em tal procedimento.*

4-ANEXO I

1 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE

O Website da Câmara Municipal de Berilo deverá estar fornecido de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:

- *O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML5, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;*



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca encontrem-no com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google).

- *Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente.*
- *Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões compatíveis;*
- *Facilitar a gestão do conteúdo divulgado pela Câmara Municipal.*
- *Ser de acesso fácil, simples e rápido.*
- *Ser integrado com as principais redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e Google +., sendo feito no período inicial de treinamento e implantação.*
- *Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas;*
- *Menu superior do site fixo com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário.*
- *Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, fornecendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos.*
- *Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.*

2 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO WEBSITE

O website deverá atender as características a seguir descritas:

Npágina principal:

- *Menus*

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa deverá inicialmente conter :



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25

BERILO-MG



data atual, caixa de pesquisa, Botão para página inicial, links para: Mapa do site, fale conosco.

Menu Direito: Localizado também na parte superior do site, deverá inicialmente conter Links: Prefeituras Conveniadas, Secretarias e Órgãos, Licitações, todos com suas raízes de menus em todos os níveis, se houver.

- *Notícias: Devem ser apresentadas as notícias mais recentes da Câmara Municipal de Berilo exibindo sua categoria de notícia (podendo ser mais de uma) em 3 diferentes níveis de destaque: 1 -estaque Principal (Foto e títulos maiores), 2 - Sub-destaque (Fotos e títulos menores que o Destaque Principal).*

- *Ao clicar na notícia, o portal deverá exibir seu conteúdo, acompanhado de uma galeria de mídias (fotos e vídeos) relacionados ao assunto - se houver. Toda a gestão do conteúdo e das notícias (inserção, remoção, atualização, categorias), bem como das mídias a ela relacionadas deverá ser possível de fazer através do gerenciador de conteúdo. É importante salientar que o mesmo deverá dispor de um editor para a criação das notícias, permitindo, de forma simples e fácil, a inserção de imagens em qualquer parte do texto com todas as operações básicas de um editor, dentre elas: alinhamento de texto, alteração de tipo, tamanho e cor da fonte, operações de negrito, itálico, sublinhado, entre outras.*

3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO GERENCIADOR DE CONTEÚDO

O gerenciador de conteúdo do website deve ser capaz de tornar todo o processo de criação e edição totalmente gerenciável pelos usuários da Câmara Municipal de Berilo responsáveis pela gestão dos conteúdos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



PARECER JURÍDICO
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

Consultados acerca da possibilidade da contratação em tela, com dispensabilidade de licitação, prolatamos o seguinte:

Em regra deve a Administração Pública, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, realizar procedimentos licitatórios quando for realizar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações. Em situações particulares poderão ser observadas as exceções de dispensa de licitação elencadas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quando ocorre a possibilidade de dispensa de licitação, o legislador tomou para si a tarefa de discriminar os casos de contratação direta.

Em virtude das razões expendidas, somos de parecer favorável pela dispensabilidade de licitação, por enquadrar-se a presente demanda nas regras contidas no artigo 24, inciso II do Estatuto das Licitações. É nosso entendimento que a contratação direta, com dispensa do processo licitatório, contribuirá, significativamente para dar agilidade ao processo, bem como minuta do contrato encontra-se dentro dos ditames legais.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações.

É o parecer, s.m.j.

Berilo- MG, 10 de Fevereiro de 2020.


Dr. João Adilson Rodrigues Mendes
Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Berilo - MG, autoriza a abertura de processo respectivo, objetivando a Prestação de serviço de manutenção de dados e sistema do Portal da Transparência, com os serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento do site, que assim a referida CPL possa a prosseguir com os trabalhos, desde que obedecidas as formas legais.

Berilo - MG, 10 de Fevereiro de 2020.

SILVANO ESTEVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização do Presidente da Câmara para abrir procedimento próprio, com o objetivo de atender a parte administrativa, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Berilo - MG, DECLARO que foi autuada sob o processo número 001/2020, Dispensa nº 001/2020.

Berilo, MG, 10 de Fevereiro de 2020.

Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25

BERILO-MG



DECLARAÇÃO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade ao processo autuado sob o no 001/2020, Dispensa 001/2020, com o Objetivo a Contratação de empresa para os serviços de manutenção de dados e sistema do Portal da Transparência, com os serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento do site, informo a seguir a dotação do orçamento de 2019, na qual correrá a despesa:

Manutenção das Atividades a Câmara – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Berilo - MG, 10 de Fevereiro de 2020.



Vieira e Freire Ltda

Humberto Carlos Freire - Contador





CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25

BERILO-MG



DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental objetivando a Contratação de empresa para os serviços de manutenção de dados e sistema do Portal da Transparência, com os serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento do site, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Berilo – MG, 10 Fevereiro de 2020.

Silvano Esteves de Souza

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25

BERILO-MG



TERMO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

Em vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, acerca da contratação em tela, esta Comissão Permanente de Licitação, conclui que a mesma se enquadra nos requisitos de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

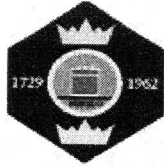
Firma o presente e encaminha ao Senhor Presidente, para ratificação e publicação.

Berilo - MG, 10 de Fevereiro de 2020.

Sueli Dias Pereira Machado
Presidente

Claudete Amorim Antunes
Vice-Presidente

Alaide Maria Gomes Fonseca
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25

BERILO-MG




RATIFICAÇÃO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação necessária à contratação da promitente RKM INFORMÁTICA LTDA, para o fim específico da Contratação de empresa para os serviços de manutenção de dados e sistema do Portal da Transparência, com os serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento do site, com fulcro nos artigos 23 e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Firmo a presente ratificação e determino sua publicação.

Berilo - MG, 10 de Fevereiro de 2020.


Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO

Rua José Simões Costa, 25

BERILO-MG



RATIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação necessária à contratação da empresa RKM INFORMÁTICA LTDA-ME, para Contratação de empresa para os serviços de manutenção de dados e sistema do Portal da Transparência, com os serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento do site , enquadrando-se nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Berilo - MG, 10 de Fevereiro de 2020.


Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara

3119

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1. Francis Enrique Chain Matias, brasileiro, solteiro, estudante, RG: MG-12.242.461, órgão emissor SSP/MG, CPF: 067.672.546-57, residente e domiciliado a Rua David Mussi, nº 281, Centro, Novo Cruzeiro/MG, nascido em 12/08/1984.
2. Saulo Felipe Chain Matias, brasileiro, solteiro, estudante, RG: MG-14.724.164, órgão emissor SSP/MG, CPF: 089.878.276-74, residente e domiciliado a Rua David Mussi, nº 281, Centro, Novo Cruzeiro/MG, nascido em 16/04/1988, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial RKM Informática LTDA e terá sede e domicílio na Rua David Mussi, nº 263, Centro, CEP: 39820-000, na cidade de Novo Cruzeiro/MG.

2ª O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 100 quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

- Francis Enrique Chain Matias subscreve e realiza 50 quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um total de 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- Saulo Felipe Chain Matias subscreve e realiza 50 quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um total de 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

3ª O objeto será a Prestação de Serviços de Manutenção Técnica em micro computadores, Venda de Produtos de Informática e Treinamento Técnico em informática.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 16 de maio de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Saulo Felipe Chain Matias

Saulo Felipe

Francis

3/20

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

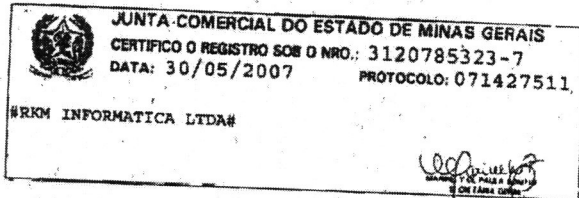
14 Fica eleito o foro de Novo Cruzeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

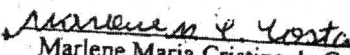
Novo Cruzeiro, 16 de maio de 2007.

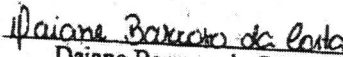

Francis Enrique Chain Matias


Saulo Felipe Chain Matias



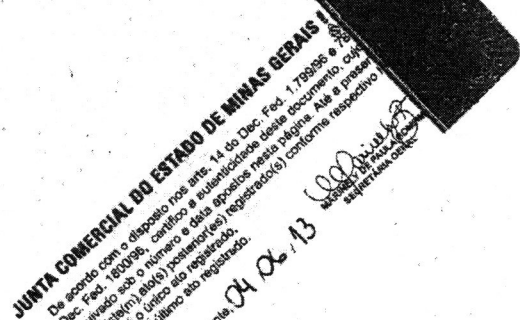
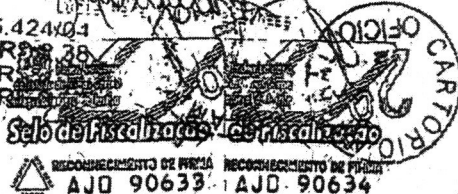
Testemunhas:


Marlene Maria Cristina da Costa
CPF: 899.224.766-49


Daiane Barroso da Costa
CPF: 071.094.856-50

Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Gov. Valadares
Rua Israel Pinheiro, 256A - Centro - (033)271-8114
Reconheço com igualdade a(s) firma(s) de:
FRANCIS ENRIQUE CHAIN MATIAS
SAULO FELIPE CHAIN MATIAS
de endereço Valadares, 29/05/2007 07:55:38 14396
Ea testemunha
de verdade.

LEI EST. 15.424/04
EMOLS.: R\$ 28,36
RECOMPENSA: R\$ 14,18
TAXA FISC.: R\$ 14,18



AC 0155458



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.895.194/0001-42**Razão Social:** RKM INFORMATICA LTDA ME**Endereço:** R DAVID MUSSI 263 / CENTRO / NOVO CRUZEIRO / MG / 39820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020**Certificação Número:** 2020012102544994168400

Informação obtida em 31/01/2020 08:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

RKM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.895.194/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr. SAULO FELIPE CHAIN MATIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 14.724.164 Órgão Expedidor SSP-MG e do CPF nº 089.878.276-74, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Novo Cruzeiro, 07 de janeiro de 2020

Saulo Felipe Chain Matias

RKM INFORMÁTICA LTDA
SAULO FELIPE CHAIN MATIAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
ARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

ISABELA DE JESUS DO CARMO

1627895978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16316738 PC MG

CPF 072.789.756-03 DATA NASCIMENTO 03/03/1993

FIKAÇÃO
JOSE ADEVALDO DO CARMO
ANGELITA ANA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CALHAB

Nº REGISTRO 06112329306 VALIDADE 21/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 03/07/2014

OBSERVAÇÕES

Isabela de Jesus do Carmo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TEOFILO OTONI, MG DATA EMISSÃO 21/12/2017

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG 64552864659
MG524394571


ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SAULO FELIPE CHAIN MATIAS



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG14724164 SSP MG

CPF 089.878.276-74 DATA NASCIMENTO 16/04/1988

RELAÇÃO
RUDIARD KIPLING MATIAS
SAULA CHAIN MATIAS

PERMISSÃO ACC CATHAB
AB

Nº REGISTRO 04106972861 VALIDADE 01/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 10/05/2007

OBSERVAÇÕES

Saulo Felipe Chain Matias

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TEOFILO OTONI, MG DATA EMISSÃO 04/12/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG 15816990144
MG524394318

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1551086653

PROIBIDO PLASTIFICAR 1551086653



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Ger

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 18/07/2016 14:24



16/464.918-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207853237

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

RKM INFORMATICA LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163115770753

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO

2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: *Luciano Barreiros*

Telefone de Contato:

NOVO CRUZEIRO

Local

8 Julho 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

29/7/16

Data

Luciano Barreiros
 Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Nº 1124518-0

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5806092
 EM 29/07/2016.

#RKM INFORMATICA LTDA -ME#

Protocolo: 16/464.918-2

Marinely de Paula Bomfim
 Secretária-Geral



AH1461735



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5806092 em 29/07/2016 da Empresa RKM INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31207853237 e protocolo 164649182 - 18/07/2016. Autenticação: E8C2DE8C0A3C489E2958C198A5FF8A5D3CB695. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/464.918-2 e o código de segurança C2YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL



RKM INFORMATICA LTDA – ME
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O sócio **SAULO FELIPE CHAIN MATIAS**, brasileiro (a), solteiro (a), empresário, nascido aos 16/04/1988, portador da C.I. nº MG-14.724.164, SSP/MG e CPF nº **089.878.276-74**, residente e domiciliado a Rua David Mussi, nº 281, bairro: centro, em Novo Cruzeiro/MG, CEP 39.820-000, em comum acordo com o sócio **FRANCIS ENRIQUE CHAIN MATIAS**, brasileiro (a), solteiro (a), empresário, nascido aos 12/08/1984, portador da C.I. nº MG-12.242.461, SSP/MG e CPF nº **067.672.546-57**, residente e domiciliado a Rua David Mussi, nº 281, bairro: centro, em Novo Cruzeiro/MG, CEP 39.820-000, únicos sócios componentes da Empresa **RKM INFORMATICA LTDA – ME**, devidamente estabelecida nesta cidade a Rua David Mussi, nº 263, bairro: centro, em Novo Cruzeiro/MG, CEP 39.820-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº **3120785323-7**, em 30/05/2007 inscrita no CNPJ nº **08.895.194/0001-42**, **resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS:

O sócio **FRANCIS ENRIQUE CHAIN MATIAS**, possuidor de 100 (100) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia ora admitida, **ISABELA DE JESUS DO CARMO**, brasileira, solteira, empresaria, nascido aos 03/03/1993 portadora da C. I. nº MG-16.316.738, SSP/MG e CPF nº **072.789.756-03**, residente e domiciliada a Rua David Mussi, nº 281, bairro: centro, em Novo Cruzeiro/MG, CEP 39.820-000, dando à sócia admitida e a empresa plena geral quitação, retirando – se da sociedade livre e exonerado de quaisquer direitos ou haveres.

CLAUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DE NOME FANTASIA – O nome fantasia é alterado de RKM INFORMATICA para **RKM SISTEMAS**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO – O novo endereço será situado a Rua David Mussi, nº 263, B, bairro: centro, em Novo Cruzeiro/MG, CEP 39.820-000

CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS: O objetivo passará a ser o: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (63.19-4/00) / Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01) / Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9/00) / Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9/00).

CLAUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – O capital social passará de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), já integralizados em moeda corrente do país, para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS: O capital social da sociedade fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Ao sócio **SAULO FELIPE CHAIN MATIAS**, pertencem: 28.500 quotas de capital no valor de R\$ 28.500,00

A sócia **ISABELA DE JESUS DO CARMO**, pertencem: 1.500 quotas de capital no valor de R\$ 1.500,00

Valor Total do Capital SocialR\$ 30.000,00

✓

Isabela de Jesus do Carmo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5806092 em 29/07/2016 da Empresa RKM INFORMATICA LTDA -ME, Nire 31207853237 e protocolo 164649182 - 18/07/2016. Autenticação: E8C2DE8C0A3C489E2958C198A5FF8A5D3CB695. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/464.918-2 e o código de segurança C2YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de "**RKM INFORMATICA LTDA - ME.**" e o nome de fantasia é **RKM SISTEMAS** e sua sede é em **NOVO CRUZEIRO/MG, CEP 39820-000, na Rua David Mussi, nº 263, B, bairro: centro.**

Parágrafo único: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes;

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Nome:	Nº de Quotas	Valor RS
SAULO FELIPE CHAIN MATIAS	28.500 QUOTAS	RS 28.500,00
ISABELA DE JESUS DO CARMO	1.500 QUOTAS	RS 1.500,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	RS 30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é o Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (63.19-4/00) / Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01) / Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9/00) / Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9/00). e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SAULO FELIPE CHAIN MATIAS** podendo fazer uso do nome comercial para fins específicos e que se destinem aos objetivos sociais da sociedade, em negócios de exclusivo interesse da mesma, sendo-lhe, entretanto, defeso usá-la para fins estranhos aos interesses dela, especialmente em onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com ou sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Saulo Felipe Chain Matias

Isabela de Jesus do Carmo

Isabela de Jesus do Carmo



CLÁUSULA DÉCIMA – Os Sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. § Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador **SAULO FELIPE CHAIN MATIAS** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Novo Cruzeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em via única.

NOVO CRUZEIRO / MG, 07 DE JULHO DE 2016

20/07/2016

Saulo Felipe Chain Matias

SAULO FELIPE CHAIN MATIAS

Sócio / Administrador

20/07/2016

Isabela de Jesus do Carmo

ISABELA DE JESUS DO CARMO

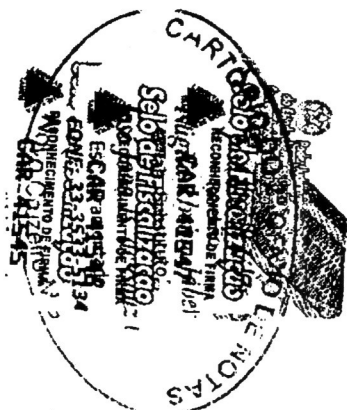
Sócio (a)

20/07/2016

Francis Enrique Chain Matias

FRANCIS ENRIQUE CHAIN MATIAS





CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO
Av. Júlio Campos, 184 - Centro (33)3533-5134
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
SALD FELIPE CHAIN MATIAS, ISABELA DE JESUS DO CARMO, *
FRANCIS ENRIQUE CHAIN MATIAS

Novo Cruzeiro, 14/07/2016 17:07:53 350
Em Testemunho

da verdade.
José João Batista Souza
Ecol.:R\$12,60 Recome:R\$0,75 T.F.J:R\$4,14 Total:R\$17,4





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVO CRUZEIRO



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RKM INFORMATICA
CNPJ: 08.895.194/0001-42

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2020 às 08:47

NOVO CRUZEIRO, 06 de Janeiro de 2020 às 08:47

Código de Autenticação: 2001-0608-4726-0796-9055

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.895.194/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2007
NOME EMPRESARIAL RKM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RKM SISTEMAS E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAVID MUSSI	NÚMERO 263	COMPLEMENTO B
CEP 39.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO CRUZEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RKM@RKMINFORMATICA.COM.BR		UF MG
TELEFONE (33) 3533-1257 / (33) 8828-3834		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2019** às **11:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua [página](#)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RKM INFORMATICA LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120785323-7	08.895.194/0001-42	30/05/2007	16/05/2007

Endereço Completo:

RUA DAVID MUSSI 263 B - BAIRRO CENTRO CEP 39820-000 - NOVO CRUZEIRO/MG

Objeto Social:

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET / COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
072.789.756-03	ISABELA DE JESUS DO CARMO	xxxxxxx	R\$ 1.500,00	SÓCIO
089.878.276-74	SAULO FELIPE CHAIN MATIAS	xxxxxxx	R\$ 28.500,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/07/2016

Número: 5806092

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221	- ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2018 14:36

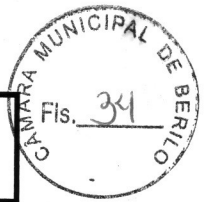
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000400047 e visualize a certidão)



18/100.259-1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/02/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/05/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: RKM INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002195360.00-18

CNPJ/CPF: 08.895.194/0001-42

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DAVID MUSSI

NÚMERO: 263

COMPLEMENTO: B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39820000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVO CRUZEIRO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:202000381297979



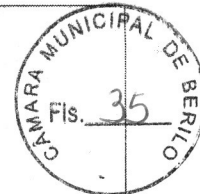
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO - MG

18.404.889/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXERCÍCIO: 2020



IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000617/2020 Emissão: 29/01/2020 00:00:00 Validade: 29/03/2020

Controle: A27002-005091-721901-010362-036A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 5971 Nome: RKM INFORMATICA LTDA - ME

Insc. Mun.: 453-19/1315 CNPJ/CPF: 08.895.194/0001-42 IE/RG:

Endereço: RUA DAVID MUSSI

Bairro: CENTRO Cidade: NOVO CRUZEIRO/MG CEP: 39820-000

CERTIDÃO

CERTIFICO: Que verificando os arquivos desta Municipalidade constatei que inscrito no CPF (CNPJ) , esta quite para com os cofres desta Municipalidade até a presente data. Fica, no entanto, resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal a cobrança de qualquer débito que, eventual ou posteriormente, venha a ser apurado. Validade por 60 dias da data da sua emissão.

FINALIDADE

Fins Diversos

ASSINATURA

NOVO CRUZEIRO, 29 de Janeiro de 2020

Setor de Tributação e
Imobiliário da Prefeitura
Mun. Novo Cruzeiro - MG

Funcionário(a) Responsável
Setor de Tributação e
Imobiliário da Prefeitura
Mun. Novo Cruzeiro - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RKM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.895.194/0001-42

Certidão nº: 187607918/2019

Expedição: 25/10/2019, às 09:52:40

Validade: 21/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RKM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.895.194/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RKM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.895.194/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:39 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **11DD.489D.539E.A58E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta Comercial

À

Câmara Municipal de Berilo-MG.

Prezados,

Segue abaixo a relação de serviços e valores.

Item	Serviço	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção do Website, E-mails Institucionais e Portal da Transparência.	Mês	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
Valor Global					R\$ 2.750,00

***Valores mensais:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

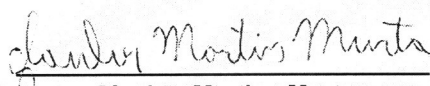
***Valor global:** R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

*Além do Website, estará disponível a plataforma de apoio à transparência, E-SIC, publicação de Editais de Licitação e Módulo de Processo Legislativo para inclusão de Leis, Decretos, Portarias e demais Atos do Legislativo.

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento conforme contrato.

Novo Cruzeiro, 06 de fevereiro de 2020



Glauber Martins Murta

CPF: 075.465.876-70

RKM Informática Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO - MG

18.404.889/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXERCÍCIO: 2020



IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000617/2020

Emissão: 29/01/2020 00:00:00

Validade: 29/03/2020

Controle: A27002-005091-721901-010362-036A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 5971

Nome: RKM INFORMATICA LTDA - ME

Insc. Mun.: 453-19/1315

CNPJ/CPF: 08.895.194/0001-42

IE/RG:

Endereço: RUA DAVID MUSSI

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVO CRUZEIRO/MG

CEP: 39820-000

CERTIDÃO

CERTIFICADO: Que verificando os arquivos desta Municipalidade constatei que o inscrito no CPF (CNPJ) , esta quite para com os cofres desta Municipalidade até a presente data. Fica, no entanto, resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal a cobrança de qualquer débito que, eventual ou posteriormente, venha a ser apurado. Validade por 60 dias da data da sua emissão.

FINALIDADE

Fins Diversos

ASSINATURA

NOVO CRUZEIRO, 29 de Janeiro de 2020

Setor de Tributação e
Imobiliário da Prefeitura
Mun. Novo Cruzeiro - MG

Funcionário(a) Responsável
Setor de Tributação e
Imobiliário da Prefeitura
Mun. Novo Cruzeiro - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, a teor do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.700.454/0001-08, com sede na Rua José Simões Costa, nº 25 – Centro, Berilo/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **Sr. Silvano Esteves de Souza**, brasileiro, união estável, agente político em exercício, portador do CPF nº 196.449.978-08, residente e domiciliado na AVENIDA JK, 533 – BAIRRO PLANALTINHO – BERILO/MG, e a empresa **RKM INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.895.194/0001-42, com sede na Rua David Mussi, nº 263-B, Centro, Novo Cruzeiro/MG, Cep: 39.820-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio-proprietário, Sr. Saulo Felipe Chain Matias, portador do CPF nº 089.878.276-74, residente em Novo Cruzeiro/MG, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **prestação de serviços, pela CONTRATADA, de manutenção de dados e sistema do Portal da Transparência, com os serviços de manutenção, suporte técnico e acompanhamento**, conforme abaixo discriminado.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE DADOS E SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês	11	250,00	2.750,00
Valor Global					2.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será desde sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

3.1.1. Os serviços serão remunerados conforme discriminado abaixo:

- A remuneração da CONTRATADA pela manutenção de dados e sistema do portal da transparências se dará através de valor FIXO MENSAL no importe de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato correrão a conta de recursos do CONTRATANTE para o exercício de 2020:

Exercício	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
2020	02.02.01.04.122.2113.2010.3.3.90.39.00 –	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo que o CONTRATANTE disporá de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos serviços.

4.1.1. O pagamento referente às fase inicial de Implantação e Treinamento ocorrerá após a conclusão dos mesmos.

4.1.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias. O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que esta apresente, previamente, comprovante de regularidade relativo aos tributos federais e à dívida ativa da união, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de janeiro de 2014, e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE através da Secretaria da Câmara municipal de Berilo, para validação do perfeito atendimento aos serviços contratados.

5.2. A fiscalização inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

5.3. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, em comum acordo com a CONTRATADA.

5.4. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Além de outras obrigações estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- c) Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- d) Assumir os riscos inerentes às atividades;
- e) Fornecer e manter atualizados todos os serviços cobertos por este instrumento, fornecendo prontamente as novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente do CONTRATANTE;
- f) Garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas e os dados armazenados, e que estejam em funcionamento com o ambiente operacional do CONTRATANTE;
- g) Oferecer o atendimento em dias úteis, em horário compreendido entre 08:00 e 18:00hs. A solicitação de suporte técnico poderá ocorrer no local ou através de telefone, fax, acesso remoto ou e-mail dirigidas por servidores a técnicos da CONTRATADA;
- h) Prestar ao CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado;
- i) Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às normas legais aplicáveis;
- j) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos trabalhos desenvolvidos;
- k) Assumir toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.2. A CONTRATADA não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

6.2. DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste contrato;
- b) Fiscalizar e acompanhar a completa execução do objeto deste contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, detectando falhas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- c) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

Handwritten initials or signature at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



e) Comunicar à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A rescisão deste contrato poderá ser determinada por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos enumerados nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93; amigável, por acordo entre as partes; e judicial nos termos da legislação.

7.2. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

7.2.1. São condições que ensejam a rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- d) Outros casos constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inerentes ao presente Contrato.
- e) Unilateralmente, pelo CONTRATANTE, consoante artigo 79, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.2. Nos casos de rescisão por ato unilateral do CONTRATANTE, a CONTRATADA será notificada em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste contrato, o foro competente é o da Comarca de MINAS NOVAS/MG, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Berilo/MG, 10 de Fevereiro de 2020.

SILVANO ESTEVES DE SOUZA
PresidenteDa Câmara
Contratante

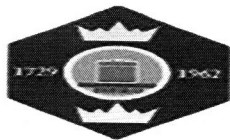
SAULO FELIPE CHAIN MATIAS
RKM INFORMATICA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Alcivalde m^o Gomes Ferreira NOME: Vani G. Murdy

CPF: 029.240.896.03

CPF: 032.931.046.14



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 001/2020. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO e a Empresa RKM INFORMÁTICA LTDA -ME, VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de manutenção de dados e sistema do Portal da Transparência, com os serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento do site da Câmara Municipal de Berilo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Manutenção Atividades da Câmara - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: /2020. **VIGÊNCIA:** 2020.

Berilo - MG, 10 de Fevereiro de 2020.


Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara



24 - TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

MINAS GERAIS - CADENERO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.10.2020 que tem por objeto: A contratação de empresa especializada para obras de mobilidade urbana/iluminação pública no loteamento 15 de Agosto, ruas e rotatórias nesta cidade de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos e planilhas. BDMG LICITAÇÕES 2019 - BDMG URBANIZAÇÃO. Data de abertura: 20/04/2020 às 14:00hs. Informações Setor Licitações, situada a Rua Dr. Caíli Porto, 380, Centro - Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br
Wanderlei Lemes dos Santos - Prefeito Municipal
3 cm - 13.1344742 - 1

PROCESSO 034.2017 Pregão Presencial 013/2017 extra 5º termo aditivo de prazo contrato 056/2017 objeto: contratação empresa prestadora de serviço assessoria manutenção portal transpore e diário eletrônico municipal.

Contratada: RKM Informática Ltda - ME Data Ass: 27/03/2020 Vigência:31/12/2020 - Pregoeira - Meirilane Moreira Flores
PAL nº 021/2020 Pregão Presencial nº 015/2020 Aviso Adjudicação e Homologação objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos através de maior desconto percentual (%), sobre valor de referência. Preço de Fabrica (PF) e PMVG - Preço Máximo de Venda ao Público da Tabela CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, conforme edital e anexos Tipo: Maior desconto percentual global por lote exercício 2020 Empresas ganhadoras: RJ Pharma Ltda CNPJ: 10.491.244/0001-78 lote 02: 50% lote 03: 55%, lote 06: 41% e lote 07: 45% e empresa Oliveira Fernandes Ltda. CNPJ: 23.789.059/0001-06 lote 01: 0,50%, lote 04: 4,80%, lote 05: 0,50% e lote 08: 0,50% Data: 09/04/2020 Meirilane M. Flores - Pregoeira
PAL nº 021/2020 Pregão Presencial nº 015/2020 Extrato contrato nº 033/2020 objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos através de maior desconto percentual (%), sobre valor de referência. Preço de Fabrica (PF) e PMVG - Preço Máximo de Venda ao Público da Tabela CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, conforme edital e anexos Tipo: Maior desconto percentual global por lote exercício 2020 Contratada: RJ Pharma Ltda CNPJ: 10.491.244/0001-78 lote 02: 50%, lote 03: 55%, lote 06: 41% e lote 07: 45% Contratante: Município de São José do Jacuri/MG Data ass: 09/04/2020 Vigência: 31/12/2020 Meirilane M. Flores - Pregoeira
PAL nº 021/2020 Pregão Presencial nº 015/2020 Extrato contrato nº 04/2020 objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos através de maior desconto percentual (%), sobre valor de referência. Preço de Fabrica (PF) e PMVG - Preço Máximo de Venda ao Público da Tabela CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, conforme edital e anexos Tipo: Maior desconto percentual global por lote exercício 2020 Contratada: Oliveira Fernandes Ltda. CNPJ: 23.789.059/0001-06 lote 01: 0,30%, lote 04: 0,30%, lote 05: 0,50% e lote 08: 0,50% Contratante: Município de São José do Jacuri/MG Data ass: 09/04/2020 Vigência: 31/12/2020 Meirilane M. Flores - Pregoeira
PAL nº 021/2020 Pregão Presencial nº 015/2020 Pregão Presencial nº 020/2020 Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal e localização de Cilindros de Gás Oxigênio Medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, nos quantitativos e especificações contidos no Anexo I do edital, para o exercício 2020. Empresa Ganhadora: White Martins Gas Industriais Ltda CNPJ: 35.820.448/0036-66 valor total R\$ 64.767,50. Data: 09/04/2020. Inf. Prefeitura: lei(33)34331-13. E-mail: licitacao@hotmail.com.br. Meirilane M. Flores - Pregoeira
PAL nº 020/2020 Pregão Presencial nº 014/2020 Extrato do contrato de nº 032/2020. Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e localização de Cilindros de Gás Oxigênio Medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, nos quantitativos e especificações contidos no Anexo I do edital, para o exercício 2020. Contratada: White Martins Gas Industriais Ltda CNPJ: 35.820.448/0036-66 valor de R\$ 64.767,50. Contratante: Município de São José do Jacuri/MG. Data ass: 09/04/2020. Vigência: 31/12/2020 - Meirilane M. Flores - Pregoeira
17 cm - 13.1344562 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA
PREGÃO Nº 010/2020

A Prefeitura de Itaverava-Edson Aparecido do Sr. José Flaviano Pinto torna pública que irá realizar no prédio da Prefeitura Municipal licitação modalidade Pregão nº 010/2020 Objeto: Prestação de Serviços Elétricos Automotivos, abertura 27/04/2020 às 08:00 horas sala de reuniões situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itaverava, maiores informações e solicitação de editais em: www.itaverava.mg.gov.br
2 cm - 13.1344710 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO LAPOA/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - O Município de São José do LaPOa torna pública a reabertura da Tomada de Preços nº 005/2020 para contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção da Creche no bairro Jardim Excelsior, em regime de empreitada por preço unitário, com abertura marcada para o dia 30/04/2020, às 13h00min. Copia do edital completo no site: www.saojosedolapa.mg.gov.br. Fone: (31) 2010-1122. e-mail: licitacao@saojosedolapa.mg.gov.br - Philipe de Barros Sales - Presidente da CPL.
2 cm - 09 - 1344439 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABEL/MG
HOMOLOGAÇÃO DE TP Nº 004/2020, PROCESSO Nº 018/2020

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção do campo de futebol no distrito de Maqueto. Município de Mirabela - MG, com o fornecimento de todos os materiais, uniformes e materiais que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato independentemente de sua transcrição. Contratada: TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.430.005/0001-97, no valor global de R\$ 73.469,84. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras. Mirabela, 13/04/2020.
3 cm - 13.1344632 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020 - EXTRATO DE

CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000016.02020 - MODALIDADE: Tomada de Preço/00003/2020. CONTRANTE: Município de Manga-MG CONTRATADA: Igor Oliveira dos Santos ERELI OBJETIVO DA LICITAÇÃO: Serviços de Conservação e Revitalização de Logradouros Públicos no Município de Manga-MG (Operação Tapa Buraco) com paralelepípedos e massa asfáltica VALOR: Igor Oliveira dos Santos ERELI, no valor de R\$ 87.269,50 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais, e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG - Tomada de Preço/00003/2020 - Extrato de Adjudicação/Homologação Processo de Licitação Nº 00003/2020 - MODALIDADE: Tomada de Preço/00003/2020 - CONTRANTE: Município de Manga-MG CONTRATADA(S) VALORES: Igor Oliveira dos Santos ERELI Campos Construtora no valor de R\$ 87.269,50 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais, e cinquenta centavos) OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de Conservação e Revitalização de Logradouros Públicos no Município de Manga-MG (Operação Tapa Buracos) com paralelepípedos e massa asfáltica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 REGISTRO DE PREÇOS 02/2020

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 28/04/2020 às 13:00 horas, o Processo Licitatório nº 011/2020, na modalidade Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS 02/2020). Objeto: Compra de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, conforme anexo I. Informações Setor Licitações, situada a Rua Dr. Caíli Porto, 380, Centro - Fone: (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br - Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal
3 cm - 13.1344693 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. O Prefeito Municipal de Ladainha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o presente Dispensa de Licitação Nº 003/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais básicos para o enfrentamento dos efeitos provocados pela pandemia do COVID-19, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Concerne ao despesas por conta específica da Lei Ordinamentária do Município de Ladainha/MG, para o exercício de 2020. Ladainha, 08/03/2020. Waldi Neider Oliveira - Prefeito do Município.
2 cm - 13.1344663 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. O Prefeito Municipal de Ladainha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o presente Dispensa de Licitação Nº 003/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais básicos para o enfrentamento dos efeitos provocados pela pandemia do COVID-19, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Concerne ao despesas por conta específica da Lei Ordinamentária do Município de Ladainha/MG, para o exercício de 2020. Ladainha, 08/03/2020. Waldi Neider Oliveira - Prefeito do Município.
2 cm - 13.1344663 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOABIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Objeto: Insumos para o Município de Itoabim, para aquisição de Equipamentos para Minimização de Beneficiamento de Leite. A licitação será em envelopes não abertos, no dia 27/04/2020, às 09:00 horas. As cópias do Edital nº 022/2020 - PAL nº 024/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, bem como esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Licitação e Patrimônio, situado na Rua Belo Horizonte nº 193, Centro - Fone: (35) 425-6090 - Itoabim/MG. (35) 3734-1317. E-mail: licitacao@itabim.mg.gov.br. Roberto José Alves - Pregoeiro.
3 cm - 13.1344690 - 1

CONTRATO Nº 290.958/20
E OUTRO. CNPJ Nº 17.009.633/0001-66 EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 Município de Belo Oriente torna pública a assinatura do Contrato BF Nº 290.958/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 06 de abril de 2020, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) com recursos do Programa BDMG Urbana 2019 - b) "O Município de Belo Oriente torna pública a assinatura do Contrato BF Nº 290.962/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 06 de abril de 2020, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) com recursos do Programa BDMG Urbana 2019".
3 cm - 13.1344723 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE MINAS/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

O Município de Santa Fé de Minas/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais necessários para a execução do Projeto de Intervenção MAPA - Plataforma +Brasil nº 888687/2019. Data da Homologação: Dia 08 de abril de 2020. Edson Aparecido Freire dos Santos - Prefeito Municipal.
2 cm - 13.1344719 - 1

PROCESSO LICITATORIO 022/2020
PREGÃO Nº 010/2020

O Município de Corinto informa que aplicou as seguintes sanções em desfavor da empresa Pôrta de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes EIRELI, CNPJ 27.317.347/0001-19: 1 - aplicação de multa no reatamento do Edital em 10% do valor total de R\$ 100,00 (cem reais e trinta centavos), art. 87, II, da Lei Federal 8.666/1993 com a cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços de 27/01/2020; 2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, no prazo de um ano, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta mesma administração municipal, art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal 8.666/1993 com a cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços de 27/01/2020; 3 - rescisão contratual da ata de registro de preços, Lei 8666/93 com a cláusula 17ª da Ata de Registro de Preços de 27/01/2020, fl. 510. Secretar de Lima Filho, Prefeito municipal de Corinto - MG.
4 cm - 09 1344296 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO/MG
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

O Município de Padre Paraíso/MG comunica a republicação PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2020, Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é a aquisição de adubos, inseticida, implentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Padre Paraíso/MG. A abertura será dia 28/04/2020 às 08h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Padre Paraíso, Rua Professor Orlando Javarez, 10, Centro - CEP: 39.818-000. Informações: Tel: Fax: (33) 3354-1239 com Miran Jardim Costa Reis - Presidente da CPL ou pelo e-mail: licitacao@ppai.mg.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO/MG - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Presencial Nº 020/20 - O Município de Padre Paraíso/MG comunica a republicação Processo Licitação Nº 016/2020, Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2020, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) veículos tipo passageiro, novo (zero km) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Padre Paraíso/MG. Conforme Proposta Nº 12231.708000/19-01 do Ministério da Saúde. A Abertura será dia 29/04/2020 às 08h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Padre Paraíso, Rua Professor Orlando Javarez, 10, Centro - CEP: 39.818-000. Informações: Tel: Fax: (33) 3354-1239 com Miran Jardim Costa Reis - Presidente da CPL. Pelo e-mail: licitacao@ppai.mg.gov.br ou pelo site: padreparaiso.mg.gov.br.
6 cm - 13.1344534 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTO DE LIMA/MG
AVISO DE REIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de veículos 0 km tipo passeio e minivan, no jornal Hoje em Dia Pag. 5 e jornal Minas Gerais, caderno 2, pag. 10 de 09/04/2020, ONDE SE LE PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020, LEIA SE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. João Carlos Batista Borges, Prefeito Municipal.
2 cm - 13.1344687 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Aviso de Licitação - Edital de Chamamento Público Nº 001/2020 - Processo Licitatório Nº 027/2020 - Inexigibilidade Nº 003/2020 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado em serviços médicos e atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde de Maria Estrela, Município de Conego Marinho, para a entrega dos envelopes: 28/04/2020 - Horário: 09:00 Local: Sala de Reunião da CPL situada a Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n B. Centro - Conego Marinho - MG. Edital está disponível no Setor de Licitações e Contratos e no site www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 999115-9003 e E-mail: de licitacao@conegomarinho.mg.gov.br - Conego Marinho - MG, 09 de abril de 2020. Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Presidente da CPL.
3 cm - 09 1344353 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
EXTRATO DO DECRETO Nº 186/2020

Fica homologada a realização do concurso público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL e organizado pela E.F. ACESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., nos termos do Edital Nº 01, de 30/09/2019, conforme classificação final dos candidatos. Laranjal (MG), 31/03/2020 Sódano Antonio Carneiro - Prefeito Municipal.
9 cm - 09 1344336 - 1

PROCESSO LICITATORIO 022/2020
PREGÃO Nº 010/2020

O Município de Corinto informa que aplicou as seguintes sanções em desfavor da empresa Pôrta de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes EIRELI, CNPJ 27.317.347/0001-19: 1 - aplicação de multa no reatamento do Edital em 10% do valor total de R\$ 100,00 (cem reais e trinta centavos), art. 87, II, da Lei Federal 8.666/1993 com a cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços de 27/01/2020; 2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, no prazo de um ano, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta mesma administração municipal, art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal 8.666/1993 com a cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços de 27/01/2020; 3 - rescisão contratual da ata de registro de preços, Lei 8666/93 com a cláusula 17ª da Ata de Registro de Preços de 27/01/2020, fl. 510. Secretar de Lima Filho, Prefeito municipal de Corinto - MG.
4 cm - 09 1344296 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUBA/MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 19712/2019

Prefeitura de Ituiuba - Comunica que se encontra disponível no site: https://www.ituiuba.mg.gov.br/licitacoes os seguintes procedimentos de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Resultado de Licitação - Chamada Pública Nº 002/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação e Exploração dos Serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Ituiuba, Credenciamento/Inexigibilidade Nº 19712/2019. Data: a partir de 13/abril/2020, Horário: 09h00min (nove horas). Objeto: Serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico. Recursos: SUS - Ministério da Saúde. Empresa vencedora: LOC VAN Ituiuba ERELI. CNPJ: 24.825.935/0001-75. Informações e e-mail: licitacao@ituiuba.mg.gov.br. Ituiuba/MG em 13 de abril de 2020 - Francine de Carvalho Costa - Diretora do Departamento de Suprimentos.
2 cm - 13.1344661 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

PROCESSO 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Senhora do Porto. Contratado: Alexandre Passos Nunes - 056799643 CNPJ: 18.584.297/0001-45. Valor total: R\$ 34.110,00 (Trinta e quatro mil cento e dez reais). Vigência: 25/03/2020 a 24/12/2020. Desiane Miranda Nunes - Pregoeira Municipal. Extrato do Contrato Administrativo nº 014/2020 - Processo 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Senhora do Porto. Contratado: Maria de Jesus 03762066 CNPJ: 27.004.406/0001-67. Valor total: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). Vigência: 25/03/2020 a 24/12/2020. Desiane Miranda Nunes - Pregoeira Municipal. Extrato do Contrato Administrativo nº 015/2020 - Processo 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Senhora do Porto. Contratado: Fabiana de Jesus 03762066 CNPJ: 27.004.406/0001-67. Valor total: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). Vigência: 25/03/2020 a 24/12/2020. Desiane Miranda Nunes - Pregoeira Municipal.
4 cm - 13.1344689 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Aviso de Cancelamento do Processo em razão da situação de calamidade pública - Edital de Chamamento Público Nº 001/2020 - Tomada de Preço Nº 003/2020. Objeto: Execução de obras complementares na sede da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. A Câmara Municipal de Caetanópolis torna pública o CANCELAMENTO DO PROCESSO EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS. A decisão encontra-se anexada ao Processo. Informações pelo telefone: 31- 3714-6354. Caetanópolis/MG, 24/03/2020 - Fabioli Michele Prates Bonifácio - Presidente da Comissão.
3 cm - 09 1344360 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRMO/MG
TP. 05/2019 - ADITIVO AO CONTRATO 12/19-P48/2019 - TP. 05/2019

Objetos: obras de conservação de 32 um melhorias sanitárias domiciliares. Contratada: Habitar Construção & Serviços EIRELI CNPJ: 22.649.998/0001-92. Vig: 30/04/2020 até 31/12/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRMO/MG - PP.45/2019 - Formalização de aditivos aos contratos 196 - PP.45/19 - P.195/19 - PP.45/19 - Obj: filtros e lubrificantes para frota de veículos e máquinas de staff pref. Ed. Village Auto Center LTDA. CNPJ: 08.389.134/0001-35 Fardian Lima, CNPJ: 08.389.134/0001-35. Vig: 30/04/2020 até 31/12/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRMO/MG - PP. 54/2019 - Formalização de aditivo aos contratos 208 e 209/2019. P258/2019, PP. 54/2019. Obj: Aq de óleo e lubrifi para manut da frota munic. Contr: Posto Bela Vista Eireli, CNPJ: 26.399.360/0001-00. Village Auto Center LTDA, CNPJ: 08.389.134/0001-35. Vig: 30/04/2020 até 31/12/2020.
4 cm - 09 1344359 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Ribeirão Vermelho/MG torna pública a realização de Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica sobre o calçamento de pedras irregulares na Rua Santos Dias, mediante maior desconto sobre a tabela SINAPI, relacionados nos Termos de Referência, tudo conforme especificações e condições estabelecidas no projeto básico. Edital disponível: site: www.ribeiraovermelho.mg.gov.br. Recebimento dos envelopes: até as 08:45h do dia 30 (trinta) de abril de 2020. Sessão Pública: 30 de abril de 2020, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal.
3 cm - 13.1344619 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

PROCESSO 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Senhora do Porto. Contratado: Alexandre Passos Nunes - 056799643 CNPJ: 18.584.297/0001-45. Valor total: R\$ 34.110,00 (Trinta e quatro mil cento e dez reais). Vigência: 25/03/2020 a 24/12/2020. Desiane Miranda Nunes - Pregoeira Municipal. Extrato do Contrato Administrativo nº 014/2020 - Processo 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Senhora do Porto. Contratado: Maria de Jesus 03762066 CNPJ: 27.004.406/0001-67. Valor total: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). Vigência: 25/03/2020 a 24/12/2020. Desiane Miranda Nunes - Pregoeira Municipal. Extrato do Contrato Administrativo nº 015/2020 - Processo 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Senhora do Porto. Contratado: Fabiana de Jesus 03762066 CNPJ: 27.004.406/0001-67. Valor total: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). Vigência: 25/03/2020 a 24/12/2020. Desiane Miranda Nunes - Pregoeira Municipal.
4 cm - 13.1344689 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITUBA
TP 05/2020

Torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 05/2020, Processo Licitatório nº 40/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de "Construção De Praça Na Comunidade Rural De Pinhadouros". O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de Jequituba, no endereço: Rua Joazeiro, 254, no site: www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08 horas e 30 minutos do dia 23/01/2020 (quinta-feira). Mais informações poderão ser adquiridas através do telefone (19) 3717-6222 - Lei Federal 8.666/93 - Douglas Soares Rodrigues - CPL.
3 cm - 13.1344573 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELCÍO/MG
PROCESSO LICITATORIO 022/2020

A Prefeitura Municipal de Joaquim Felício-MG torna pública que realizará o Processo licitatório 022/2020, Tomada de Preços 020/2020, para contratação de pessoa jurídica para executar obra de engenharia objetivando o calçamento com blocos sextavados de concreto (bloquete) com 8,0 cm, da Rua "A" no Conjunto Habitacional Benjamin José Antunes, sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Felício-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela contratada. Licitação do tipo menor preço por item, sob o regime de execução por empreitada global, na forma do art. 6º, VIII, a, Lei 8666/93, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal das Obras e Infraestrutura. A sessão pública da Comissão de Licitação, oportunidade em que os interessados apresentarão os envelopes de habilitação e proposta, será realizada no dia 14/03/2020, às 09:00h, na sede da Prefeitura no endereço abaixo indicado. A integra do edital poderá ser obtido mediante solicitação e ser enviado ao email: licitacao@jf.mg.gov.br, no site oficial da Prefeitura Municipal de Joaquim Felício-MG, www.joaquimfelicio.mg.gov.br, e pessoalmente, no setor de licitação na Av. Getúlio Vargas, 125, Centro, Joaquim Felício, no horário de 9h às 11h e de 13h às 17h. Gleice Guimarães Pereira Castro - Presidente da Comissão.
5 cm - 13.1344448 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELCÍO/MG
PROCESSO LICITATORIO 021/2020

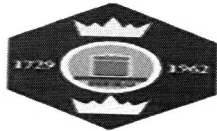
A Prefeitura Municipal de Joaquim Felício-MG torna pública que realizará o Processo licitatório 021/2020, Tomada de Preços 007/2020, para contratação de pessoa jurídica para executar obra de engenharia objetivando a Reforma e Adequação da EMPOC - Escola Municipal Professora Odília Costa no Município de Joaquim Felício-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela contratada. Licitação do tipo menor preço por item, sob o regime de execução por empreitada global, na forma do art. 6º, VIII, a, Lei 8666/93, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal das Obras e Infraestrutura. A sessão pública da Comissão de Licitação, oportunidade em que os interessados apresentarão os envelopes de habilitação e proposta, será realizada no dia 08/05/2020, às 09:00h, na sede da Prefeitura no endereço abaixo indicado. A integra do edital poderá ser obtido mediante solicitação e ser enviado ao email: licitacao@jf.mg.gov.br, no site oficial da Prefeitura Municipal de Joaquim Felício-MG, www.joaquimfelicio.mg.gov.br, e pessoalmente, no setor de licitação na Av. Getúlio Vargas, 125, Centro, Joaquim Felício, no horário de 9h às 11h e de 13h às 17h. Gleice Guimarães Pereira Castro - Presidente da Comissão.
5 cm - 13.1344447 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGAS/MG
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Mod. Registro De Preços. Pregão Eletrônico Nº 010/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de extintores novos e cargas de combate a incêndios que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos, recebimento das propostas: a) dia 27/04/2020, início da sessão de disputa de preços: a partir das 09:00h do dia 27/04/2020, modo de disputa: aberto, referência de valor de Brasília-DF. Endereço Eletrônico: https://www.licitat.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas Ao Edital E Divulgação De Informações: www.formiga.mg.gov.br, www.licitat.com.br ou pelo e-mail: pregao@formigaformigas@gmail.com. Processo De Licitação Nº: 042/2020. Mod. Registro De Preços Pregão Eletrônico Nº 020/2020. Tipo: menor preço por item. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, inclusão e hortifrutigrangeiros, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias. Recebimento Das Propostas: do dia 15/04/2020 às 08:00h até o dia 27/04/2020 às 07:59h. Data de abertura das propostas: às 08:00h do dia 27/04/2020 até às 09:00h do dia 27/04/2020. Início da sessão de disputa de preços: a partir das 09:00h do dia 27/04/2020. Modo de disputa: Aberto. Referência de valor: Horário de Brasília. DF. Endereço Eletrônico: https://www.licitat.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas Ao Edital E Divulgação De Informações: www.formiga.mg.gov.br, www.licitat.com.br ou pelo e-mail: pregao@formigaformigas@gmail.com.
6 cm - 13.1344571 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABEL/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

TP Nº 046/2019 - ADITIVO AO CONTRATO 12/19-P48/2019 - TP. 05/2019 - Objeto: obras de conservação de 32 um melhorias sanitárias domiciliares. Contratada: Habitar Construção & Serviços EIRELI CNPJ: 22.6



TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo Dispensa de Licitação nº 001/2020

Aos quatorze dias do mês de abril de 2020, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do Processo de Dispensa Licitação nº 001/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para os serviços de manutenção de dados e sistema do Portal da Transparência, com os serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento do site Câmara Municipal de Berilo, considerando que todos os procedimentos decorrentes, os quais, segundo o parecer técnico, fluíram, de acordo com a Legislação vigente.

Assim, remeto os autos deste procedimento ao arquivo.

Berilo-MG, em 14 de abril de 2020.

Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da CPL